



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 6.022/2020, de 6 de julho de 2020.

Concede gozo de licença prêmio à Servidora Pública Efetiva e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, atendendo pedido da requerente e especialmente o disposto no artigo 161 da Lei nº 617/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, a partir de 3 de julho de 2020, o direito ao gozo de LICENÇA-PRÊMIO, à servidora **ROSANE FATIMA DE VARGAS**, nacionalidade brasileira, RG nº 5.139.476-3/SSP/PR, nomeada em 4 de março de 1997 para o cargo de Professor 20 horas, matrícula funcional 778/1.

Art. 2º A concessão do direito da licença de que trata o artigo 1º deste Decreto encontra como período aquisitivo os exercícios de 2007/2012 (período implementado anterior a Lei Complementar nº173/2020).

Art. 3º No período de licença a servidora fará jus à percepção da remuneração integral de seu cargo efetivo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 3 de julho de 2020.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 6 de julho de 2020.

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 6/7 / 2020

Página: 01 educação 2478